



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência baseia-se no Estudo Técnico Preliminar N° 40/2026 deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação de pessoa jurídica, para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender a frota municipal.

O objeto da licitação é a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para serviços de borracharia, para todos os tipos de consertos de pneus de máquinas pesadas, caminhões, tratores, equipamentos e carros de menor porte, incluindo montagem de pneus, troca de válvula, conserto de pneus, desempenho de roda amassada, rodízio de pneus, serviços de vulcanização, troca de pneus novos, entre outros, para atender as eventuais demandas de todas as secretarias municipais.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção adequada da frota municipal, composta por veículos leves, veículos pesados e máquinas utilizadas na execução de diversas atividades essenciais da Administração Pública.

Atualmente, o Município possui contrato vigente para serviços de borracharia destinado apenas à Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais e à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deixando as demais secretarias sem cobertura contratual para a realização desses serviços. Considerando o levantamento realizado, a frota municipal é composta por 139 veículos e máquinas, dos quais aproximadamente 60% pertencem a secretarias que não estão contempladas pelo contrato atualmente existente, o que evidencia a necessidade de ampliação da contratação para atender todas as unidades administrativas do Município.

A ausência de serviços regulares de borracharia pode comprometer diretamente o funcionamento das atividades públicas, uma vez que veículos e máquinas são utilizados em

serviços essenciais como transporte institucional, manutenção de vias públicas, obras, atendimento na área da saúde, assistência social, educação e demais ações administrativas. A indisponibilidade de manutenção adequada dos pneus pode ocasionar paralisações operacionais, aumento de custos com manutenções corretivas emergenciais, além de representar riscos à segurança dos servidores e da população.

Dessa forma, a contratação pretendida tem como objetivo assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota municipal, garantindo maior disponibilidade operacional dos veículos e máquinas, redução de paradas inesperadas, aumento da vida útil dos equipamentos e maior eficiência na prestação dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade na gestão administrativa.

3. DAS QUANTIDADES

3.1.1 QUANTIDADES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO.

Para a definição dos quantitativos foram buscadas junto aos responsáveis pela frota de cada Secretaria.

A efetivação da entrega dos produtos solicitados será realizada em cada secretaria solicitante conforme demanda de cada uma, em endereço indicado na nota de empenho enviado ao fornecedor.

Nº ORD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MED.	QUAN T	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 1 SERVIÇO MENSAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					
1	Contratação de empresa para serviços de borracharia, incluindo mão de obra, materiais e serviço de socorro de pneus dentro dos limites do município, para todos os tipos de consertos de pneus de máquinas pesadas, caminhões, tratores, equipamentos e carros de menor porte, incluindo montagem de pneus, troca de válvula, conserto de pneus, desempenho de roda amassada, rodízio de pneus, remendo a quente de câmara, serviço de vulcanização quando necessário para veículos leves, troca de pneus novos, entre outros, para a Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais.	mês	12	R\$ 10.395,67	R\$ 124.748,04
LOTE 2 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES					

1	MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍC. LEVES - AROS 13 A 16 - retirada, desmontagem, remontagem, colocação de pneus em veículos leves.	SV	144	R\$ 25,00	R\$ 3.600,00
2	TROCA DE VÁLVULA DE PNEUS DE VEÍC. LEVES - AROS 13 A 16 - para pneus sem câmara; - retirada do bico válvula da roda do veículo; - recolocação do novo bico válvula na roda do veículo.	SV	138	R\$ 26,92	R\$ 3.714,96
3	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍC. LEVES C/ REMENDO FRIO - AROS 13 A 16 - raspagem interna e externa do local do dano; - aplicação de cola cimento; - inserção de remendo de borracha; - tempo estimado de 3 a 6 minutos.	SV	185	R\$ 32,78	R\$ 6.064,30
4	DESEMPENO DE RODA AMASSADA EM VEÍC. LEVES - AROS 13 A 16 - POR RODA. - desempenar ou desamassar rodas; - máquina própria para desempenho de rodas.	SV	13	R\$ 122,50	R\$ 1.592,50
5	RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍC. LEVES - AROS 13 A 16 - troca de componentes (pneus) de seus respectivos eixos.	SV	150	R\$ 35,09	R\$ 5.263,50
6	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍC. LEVES C/ REMENDO QUENTE - AROS 13 A 16 - raspagem interna e externa do local do dano; - aplicação de cola vulcanizadora; - inserção de remendos de borracha RAC ou VD; - tempo estimado de 30 minutos.	SV	138	R\$ 48,33	R\$ 6.669,54
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍC. LEVES AROS 13 A 16 - raspagem interna e externa do dano; - utilização de borracha de ligação; - tempo estimado de 3 horas; - inserção de manchões VD, VDL e RAC.	SV	138	R\$ 76,68	R\$ 10.581,84
TOTAL LOTE 02				R\$ 34.486,64	
LOTE 3 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS MÉDIOS					
1	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍC. MÉDIOS C/ REMENDO FRIO - AROS 14 A 18 - raspagem interna e externa do local do dano; - aplicação de cola cimento; - inserção de remendo de borracha; - tempo estimado de 3 a 6 minutos.	SV	134	R\$ 39,72	R\$ 5.322,48

2	DESEMPENO DE RODA AMASSADA EM VEÍC. MÉDIOS - AROS 14 A 18 - desempenar ou desamassar rodas; - máquina própria para desempenho de rodas.	SV	20	R\$ 114,14	R\$ 2.282,80
3	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍC. MÉDIOS C/ REMENDO QUENTE - AROS 14 A 18 - raspagem interna e externa do local do dano; - aplicação de cola vulcanizadora; - inserção de remendos de borracha RAC ou VD; - tempo estimado de 30 minutos.	SV	102	R\$ 71,45	R\$ 7.287,90
4	MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍC. MÉDIOS - AROS 14 A 18 - retirada, desmontagem, remontagem, colocação de pneus em veículos utilitários.	SV	114	R\$ 36,72	R\$ 4.186,08
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍC. MÉDIOS - AROS 14 A 18 - raspagem interna e externa do dano; - utilização de borracha de ligação; - tempo estimado de 3 horas; - inserção de manchões VD, VDL e RAC; - pneus radiais e diagonais;	SV	102	R\$ 100,00	R\$ 10.200,00
6	RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍC. MÉDIOS - AROS 14 A 18 - troca de componentes (pneus) de seus respectivos eixos.	SV	102	R\$ 47,72	R\$ 4.867,44
7	TROCA DE VÁLVULA DE PNEUS DE VEÍC. MÉDIOS - para pneus sem câmara; - retirada do bico válvula da roda do veículo; - recolocação do novo bico válvula na roda do veículo.	SV	102	R\$ 34,40	R\$ 3.508,80
TOTAL LOTE 03				R\$ 37.655,50	
LOTE 04 SERVIÇO DE BORRACHARIA PESADOS					
1	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍC. PESADOS C/ REMENDO FRIO - AROS 16 A 30 - raspagem interna e externa do local do dano; - aplicação de cola cimento; - inserção de remendo de borracha; - tempo estimado de até 10 minutos;	SV	110	R\$ 177,04	R\$ 19.474,40
2	CONCERTO CÂMARA DE AR DE VEÍC. PESADOS C/ REMENDO FRIO - AROS 16 A 30 - raspagem interna e externa do local do dano; - aplicação de cola cimento; - inserção de remendo de borracha; - tempo estimado de 3 a 6 minutos.	SV	114	R\$ 65,77	R\$ 7.497,78

3	<p>CONCERTO DE CÂMARA DE AR DE VEÍC. PESADOS C/ REMENDO QUENTE – AROS 16 A 30</p> <ul style="list-style-type: none"> - raspagem interna no local do dano; - aplicação de cola vulcanizadora; - inserção de remendo próprio para câmara de ar; - utilização de máquina vulcanizadora; - tempo estimado de 20 a 30 minutos; 	SV	100	R\$ 77,19	R\$ 7.719,00
4	<p>TROCA DE VÁLVULA P/ PNEUS S/ CÂMARA DE VEÍC. PESADOS - AROS 16 A 30</p> <ul style="list-style-type: none"> - retirada do bico válvula da roda do veículo; - recolocação do novo bico válvula na roda do veículo; - bicos curto e longo. 	SV	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5	<p>TROCA DE VÁLVULA P/ CÂMARAS DE AR DE VEÍC. PESADOS - AROS 16 A 30</p> <ul style="list-style-type: none"> - retirada do bico válvula; - raspagem externa na região do bico válvula; - utilização de cola vedante; - colocação do bico válvula na câmara; - colocar na máquina vulcanizadora; - tempo estimado de 20 minutos. 	SV	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
6	<p>CONCERTO DE PNEUS DE VEÍC. PESADOS C/ REMENDO QUENTE - AROS 16 A 30</p> <ul style="list-style-type: none"> - raspagem interna e externa do local do dano; - aplicação de cola vulcanizadora; - inserção de remendos de borracha RAC ou VD; - tempo estimado de 30 minutos; - pneus radiais e diagonais; 	SV	114	R\$ 200,00	R\$ 22.800,00
7	<p>MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍC. PESADOS - AROS 16 A 30</p> <ul style="list-style-type: none"> - retirada, desmontagem, remontagem, colocação de pneus em veículos pesados. 	SV	114	R\$ 128,61	R\$ 14.661,54
8	<p>RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍC. PESADOS - ARO 16 A 30.</p> <ul style="list-style-type: none"> - troca de componentes (pneus) de seus respectivos eixos. 	SV	114	R\$ 105,67	R\$ 12.046,38
TOTAL LOTE 04					R\$ 104.199,10

2. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para assegurar a adequada execução dos serviços de borracharia destinados à

manutenção da frota municipal, composta por veículos leves, veículos médios, caminhões, ônibus, máquinas e implementos agrícolas.

2.1 Capacidade técnica e operacional:

- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar serviços de borracharia em veículos automotores e equipamentos da frota municipal, incluindo montagem e desmontagem de pneus, reparos, troca de válvulas, consertos com remendo frio ou quente, rodízio de pneus e demais serviços correlatos.
- A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, não sendo permitido repassar custos adicionais ao Município para realização dos reparos previstos no objeto contratual.
- Os materiais utilizados nos serviços deverão ser novos, adequados à finalidade e compatíveis com os padrões técnicos exigidos para manutenção de pneus automotivos, garantindo segurança e durabilidade.

2.2 Estrutura física e instalações:

A empresa contratada deverá possuir estabelecimento físico adequado para execução dos serviços dentro dos limites da cidade de Rebouças, contendo estrutura mínima compatível com os tipos de veículos atendidos. O estabelecimento deverá possuir:

- equipamentos apropriados para desmontagem e montagem de pneus;
- ferramentas específicas para reparos, vulcanização e troca de válvulas;
- espaço físico adequado para manuseio seguro dos veículos e pneus;
- condições mínimas de segurança e organização do ambiente de trabalho.

Para os serviços previstos nos lotes 02, 03 e 04, a contratada deverá possuir estrutura compatível com o porte dos veículos, especialmente:

Lote 02 – Veículos leves

- Veículos de passeio e utilitários leves.

Lote 03 – Veículos médios

- Vans, micro-ônibus e veículos utilitários de maior porte.

Lote 04 – Veículos pesados e máquinas

- Caminhões, ônibus, tratores agrícolas, implementos agrícolas e demais equipamentos de grande porte.

- A estrutura da empresa deverá permitir a execução segura dos serviços nesses veículos, considerando o tamanho e peso dos pneus.

2.3 Forma de execução dos serviços:

- A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação das Secretarias Municipais, por meio de ordem de serviço ou comunicação oficial da Administração.
- Para os Lotes 02, 03 e 04, os veículos ou pneus serão encaminhados até o estabelecimento da empresa contratada pelas respectivas Secretarias Municipais responsáveis pela frota.
- A contratada deverá realizar os serviços dentro de prazo razoável, garantindo a rápida liberação dos veículos e equipamentos para continuidade das atividades administrativas.

2.4 Requisitos específicos para o Lote 01

Considerando a natureza operacional das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais, a empresa contratada deverá:

- Disponibilizar no mínimo um profissional borracheiro qualificado para atendimento das demandas da Secretaria;
- Possuir disponibilidade para atendimento emergencial sempre que solicitado, inclusive fora do horário comercial, quando necessário;
- Manter ferramentas e equipamentos adequados para execução de serviços em campo;
- Nos atendimentos externos, a Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais será responsável pelo transporte do profissional e dos equipamentos até o local do serviço, dentro dos limites territoriais do Município.
- Possuir estrutura física dentro dos limites da cidade de Rebouças.

2.5 Responsabilidades da contratada:

- Todos os materiais a serem utilizados nos serviços de consertos deverão ser disponibilizados pela empresa(s) contratada(s).
- Na prestação dos referidos serviços deverão ser utilizados materiais novos.
- Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura contratação;

- Assumir a responsabilidade integral como: funcionários, encargos trabalhistas e previdenciários, multas, taxas, materiais, custos de envio ou retiradas dos produtos, transportes e outras despesas;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município.
- Reparar eventuais danos causados aos veículos da Administração durante a execução dos serviços;
- Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos.

3. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestores e fiscais de contratos os senhores (as):

- 1 - Anaiara de Fátima Adamante Cipriano como Gestora e como fiscal Paulo José de Paula matrícula N° 2057;
- 2- Jaciel Martins como Gestor e como fiscal o servidor Alex Fabrício de Paula, matrícula n° 283921173;
- 3 - Rosângela de Fátima Rodrigues como Gestora e como Fiscal Pedro Geraldo Pereira dos Santos matrícula N° 283921298;
- 4 - Paulo Cesar Cabral como Gestor e como Fiscal Felipe Rafael Homiak matrícula N° 5361;
- 5 - Bianca Cipriano Zak como Gestora e como Fiscal Ariel Franczak matrícula N° 2033;
- 6 - Nara Cassiane Paluch como Gestora e como Fiscal Ariel Franczak matrícula N° 2033;
- 7 - Diandra Andrade como Gestora e como Fiscal Ariel Franczak matrícula N° 2033;
- 8 - Regina Mara Mathias Cordeiro como Gestora e como Fiscal Zé Mario Barbosa matrícula N° 2178;
- 9 - André de Lara Carlos como Gestor e como Fiscal Luana de Oliveira Lourenço Matrícula N° 283921517;
- 10 - Simone Cotovicz como Gestora e como Fiscal Jeferson Cassio Seratto;
- 11- Robert Luis Matias como Gestor e como Fiscal Robert Allan da Silva matrícula N° 283921301.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto

Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por lote**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do julgamento por lote justifica-se pela natureza dos serviços a serem contratados, uma vez que cada lote contempla serviços de borracharia destinados a diferentes categorias de veículos da frota municipal, sendo eles veículos leves, veículos médios, máquinas e veículos pesados, além de um lote específico para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais.

A divisão em lotes permite maior organização da prestação dos serviços, possibilita a participação de empresas com diferentes capacidades operacionais e especializações, além de ampliar a competitividade no processo licitatório e reduzir riscos operacionais decorrentes da concentração dos serviços em um único fornecedor.

Dessa forma, será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global para cada lote, desde que atendidas todas as exigências de habilitação, especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

5. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de no máximo **R\$ 304.089,28 (trezentos e quatro mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. O levantamento de preços baseia-se em busca de valores com empresas do ramo e plataformas de preço como demonstrado na cesta de preços em anexo ao processo.

O pagamento será realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- RED 15 02.001.04.122.0002.2201.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000
- RED 143 03.001.04.122.0002.2302.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000
- RED 338 03.014.06.182.0002.2306.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000
- RED 451 04.001.12.367.0003.2408.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1103
- RED 523 04.003.12.361.0003.2413.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES 1103 E 1000
- RED 541 04.003.12.365.0003.2414.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1103
- RED 566 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1303
- RED 718 08.001.08.241.0012.2801.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000
- RED 984 08.003.16.482.0014.1811.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000
- RED 1083 14.001.15.451.0011.2141.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000
- RED 1163 15.001.20.608.0006.2150.4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

- RED 1418 16.002.26.782.0010.2167.3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA FONTE 1000
- RED 1472 17.002.19.572.0007.2172.3.3.90.39.00.00 17.002.19.572.0007.2172.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000
- RED 1496 18.001.27.812.0016.2181.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000
- RED 1549 19.001.13.392.0015.2191.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 1000

7. DO PRAZO

A prestação dos serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata ou Contrato, e realizada conforme demanda de cada secretaria.

O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser renovado até 60 meses.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças em 06 de março de 2026.

Nara Cassiane Paluch

Secretária Administração

Alesson José Fassini

Setor de Compras

Edina C. Faganeli

Departamento de Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://reboucas oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=62acb407-9b34-44bd-abe8-8e73baced58c>

